



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

Ofício nº 233/2014secp

Brasília, 31 de outubro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Federal Roberto Policarpo Fagundes
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público - Ctas
Câmara dos Deputados
Brasília-DF


Assunto: solicita apoio para que os servidores do Poder Judiciário dos cargos Nível Auxiliar possam ser transformados em nível intermediário.

Senhor Relator,

Fenajufe - Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União, é entidade de grau superior que congrega 31 sindicatos filiados em todo território nacional, representando cerca de 130 mil servidores do STF, Tribunais Superiores, CNJ, CJF, CSJT, dos ramos das Justiças Federal, Trabalhista, Eleitoral e Militar e do TJDF, sendo, portanto, legítima representante dos servidores judiciários de todo país, vem respeitosamente solicitar empenho de Vossa Excelência na solução de questão dos servidores do Poder Judiciário ocupantes dos cargos de Nível Auxiliar que não foram contemplados com a regulamentação do artigo 3º da Lei 12.774:

“O enquadramento previsto no art. 5º da Lei no 8.460, de 17 de setembro de 1992, estende-se aos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União que ocupavam as classes “A” e “B” da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com efeitos financeiros a contar da data de publicação desta Lei, convalidando-se os atos administrativos com este teor, observados os enquadramentos previstos no art. 4º e no Anexo III da Lei no 9.421, de 24 de dezembro de 1996, no art. 3º e no Anexo II da Lei no 10.475, de 27 de junho de 2002, e no art. 19 e no Anexo V da Lei no 11.416, de 15 de dezembro de 2006”.

Mesmo com a lei supracitada em vigor não há uniformidade por parte das administrações na regulamentação desse artigo. Vossa Excelência, como relator do PL 7920/14, pode corrigir a distorção existente em curso entre a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, levando todos aqueles que ainda se encontram recebendo como nível auxiliar


31/10/14
245.488



FENAJUFE

Federação Nacional dos Trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União

Fundada em 08.12.92

passem a receber como nível intermediário, restando aproximadamente 250 servidores nessa situação.

É importante solucionar essa distorção, pois essa categoria está em processo de extinção. Mais cinco mil servidores que eram nível auxiliar já passaram para nível intermediário, portanto, não é justo que aqueles que ainda não tiveram seus cargos transformados sofram os prejuízos salariais e estruturais a que estão submetidos.

Consciente dessa realidade, o sindicato, cuja luta viabilizou o artigo em questão na Lei 12.774, tem trabalhado junto às administrações, inclusive fazendo contato com TRFs de outras regiões, para colocar fim a essa injustiça que traz prejuízos à vida de muitos servidores. Como parte desse trabalho, vem reivindicar a Vossa Excelência solicitar que tome as providências necessárias para corrigir, de uma vez por todas, esse problema.

Obs.: Encaminhamos em anexo, ofícios nº 72 e 75 de 2014 que foram protocolados no STF.

Contamos com o apoio de Vossa Excelência para que todos os servidores que recebam como Nível Auxiliar possam ser transformados em nível intermediário, recebendo como tal.

Respeitosamente,

Cledo Vieira

Coordenador Geral

Maria Eugênia da Silva Lacerda Filha
Coordenadora Jurídica e Parlamentar